

São Paulo - Comgás, CNPJ 61.856.571/0006-21, na Diretoria de Bacia do Alto Tietê e Baixada Santista, e do Parecer Técnico contido nos autos DAEE 9900123, Prov. 002, em 17-07-2015, autorizo a Dispensa de Outorga da(s) interferência(s), no, no município de São Paulo, para fins de distribuição de gás natural, conforme abaixo:

- Travessia Subterrânea Tubulação PE - Ø = 125,00 mm - Rio Jacu Av. Jacu Pêssego/ Nova Trabalhadores x Av. M, uso de Flor Parque Guarani - Coord UTM (Km) - N 7.398,58 - E 351,46 - MC 45;

- Travessia Subterrânea Tubulação PE - Ø = 125,00 mm - Afluente do Rio Tietê Rua Amália Franco/ Mooça - Coord UTM (Km) - N 7.393,97 - E 339,59 - MC 45.

I- Este ato, Dispensa de Outorga acima autorizado, poderá ser revisto pelo DAEE, se ocorrer a situação prevista no § 1º do artigo 7º da Portaria DAEE 2850 de 21/12/12 ou seja, se constatado pelo DAEE a necessidade de adequação da(s) travessia(s) existente(s) dispensada(s) de Outorga por este ato, a(s) mesma(s), deverá(ão) ser objeto de pedido de Outorga, nos termos previstos na Norma da Portaria DAEE 717/96 e nas Instruções Técnicas DPO de 1 a 4 e suas atualizações.

II- Este cadastro não isenta o usuário, do cumprimento da legislação federal e estadual ambiental e a legislação municipal referente ao uso e ocupação do solo.

Retificação do D.O. de 12-9-2015

Autos 9803500-vol.004
Implantação-poço local 14
Onde se lê: ... Rua Francisco de Silva Moraes...
Leia-se: ... Rua Francisco de Souza Moraes...

Universidade de São Paulo

REITORIA

PRÓ-REITORIAS

PRÓ-REITORIA DE CULTURA E EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA

Portaria da Pró-Reitora, de 7-10-2015
Designando, nos termos da Resolução CoCEx 6063/2012, os abaixo relacionados para comporem o Conselho Deliberativo do Centro de Preservação Cultural, a contar da data de publicação desta Portaria:

- nos termos do artigo 5º, inciso III:
Titular - Renato Cymbalista (FAU) - recondução
Titular - Fernanda Arêas Peixoto (FFLCH)
Suplente - Luis Carlos Jackson (FFLCH)
Suplente - Camilo de Mello Vasconcellos (MAE) - recondução
Titular - Maria Cristina de Oliveira Bruno (MAE)
Suplente - Maria Cristina de Souza Lima Rizzi (MZ) - recondução
Titular - Paulo Teixeira lumatti (IEB) - recondução
Suplente - Marcos Antonio Moraes (IEB) - recondução
- nos termos do artigo 5º, inciso VI:
Titular - Teresa Cristina Toledo de Paula (MP)
Suplente - Rejane Elias Clemencio (MAC)
- nos termos do artigo 5º, inciso VII:
Suplente - João Carlos de Oliveira Cesar (FAU) - recondução (Portaria PRCEU 62/2015 - Proc. USP 2010.1.6763.1.6).

CENTRO DE ENERGIA NUCLEAR NA AGRICULTURA

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS (ENERGIA NUCLEAR NA AGRICULTURA)

Comunicado
Processo de Seleção para Ingresso no Mestrado no Primeiro Semestre de 2016

(Revoga o Comunicado publicado no D.O. de 17-09-2015, Caderno Executivo, Seção I, página 146)

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciências do CENA-USP torna público a abertura de inscrições e estabeleça as normas para o processo de seleção de candidatos ao Curso de Mestrado em Ciências (Energia Nuclear na Agricultura), para os ingressantes no primeiro semestre de 2016.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O processo de seleção será conduzido pela Comissão de Pós-Graduação (CPG) do Programa de Pós-Graduação em Ciências do CENA-USP (PPG-Ciências).

1.2. A inscrição deverá ser realizada em apenas uma área de concentração do PPG-Ciências: Biologia na Agricultura e no Ambiente, Energia Nuclear na Agricultura e no Ambiente ou Química na Agricultura e no Ambiente.

1.3. A prova de conhecimentos gerais, de caráter eliminatório e classificatório, consistirá de questões elaboradas a partir de um texto científico publicado em periódico de língua inglesa.

1.4. Os candidatos que receberem nota igual ou superior a 6,0 na prova de conhecimentos gerais terão seus currículos analisados, de acordo com os critérios definidos no item 4.

1.5. A nota final será calculada considerando as notas da prova de conhecimentos gerais (com peso 2) e análise curricular (com peso 1). Serão considerados habilitados os candidatos com nota final igual ou superior a 7,0. Serão convocados para a matrícula os candidatos habilitados, considerando a classificação final, até o número de vagas disponíveis. Em caso de empate, será considerada a nota da prova de conhecimentos gerais.

1.6. O resultado deste processo seletivo será divulgado no endereço eletrônico do PPG-Ciências (<http://www.cena.usp.br/pt/ensino>).

2. INSCRIÇÃO

2.1. As inscrições estarão abertas de 15 de setembro a 27-11-2015, de segunda a sexta-feira, das 10h às 11h30 e 14:00 às 16:00. A inscrição deverá ser feita diretamente no Serviço de Pós-Graduação do CENA-USP, ou por correio (item 2.2.), apresentando-se os seguintes documentos:

2.1.1. Formulário de Inscrição no Processo Seletivo, disponível no endereço eletrônico <http://www.cena.usp.br/pt/formul%C3%A1rio>.

2.1.2. Uma cópia do histórico escolar completo da graduação (incluindo as reprovações) e duas cópias frente e verso do diploma de graduação. Somente serão aceitos diplomas devidamente registrados e obtidos em cursos oficialmente reconhecidos pelo MEC. Na falta do diploma, deverá ser entregue um certificado de conclusão de curso, com data da colação de grau, ou declaração de matrícula com previsão da colação. Não serão aceitos diplomas de licenciatura curta.

2.1.3. Uma foto 3x4, duas cópias da cédula de identidade, uma cópia do cadastro de pessoas físicas, uma cópia do título de eleitor, uma cópia da certidão de nascimento ou de casamento e uma cópia do certificado de quitação do serviço militar (candidatos do sexo masculino).

2.1.4. Comprovante de proficiência em inglês, sendo aceitos os seguintes exames, com as pontuações mínimas indicadas: TOEFL PBT ou ITP (407 pontos), TOEFL CBT (100 pontos), TOEFL IBT (33 pontos), TOEIC (331 pontos), IELTS (3,0 pontos) e Cambridge (KET). Opcionalmente, será aplicado um exame de proficiência em inglês pelo PPG-Ciências em 03-11-2015, a ser realizado às 8:30 na Central de Aulas do CENA-USP. Serão considerados aprovados os que obtiverem nota igual ou superior a 7,0.

2.1.5. Formulário de Análise Curricular - Mestrado, disponível no endereço eletrônico do Programa de Pós-Graduação do CENA-USP, opção "Formulários", acompanhado de curriculum vitae conforme modelo Lattes - CNPq (<http://lattes.cnpq.br>) e dos comprovantes dos itens a serem considerados na análise curricular. Na ausência de comprovantes, os referidos itens não serão pontuados.

2.1.6. Duas cartas de recomendação emitidas por docente ou pesquisador, que devem ser enviadas diretamente ao Serviço de Pós-Graduação do CENA-USP (conforme modelo disponível no endereço eletrônico do PPG-Ciências, opção "Formulários").

2.1.7. O candidato que se enquadrar na condição de nova matrícula deverá atender às exigências de documentação previstas no parágrafo 2º do artigo 53 do Regimento de Pós-Graduação da USP (<http://www.leginf.usp.br/?resolucao=resolucao-no-6542-de-18-de-abril-de-2013>).

2.2. O envio de documentos por correio deverá ser feito com aviso de recebimento, sendo a data da postagem considerada como a data de inscrição, para: Centro de Energia Nuclear na Agricultura, Serviço de Pós-Graduação, Avenida Centenário, 303, Bairro São Dimas, Piracicaba, SP, CEP 13.416-903. O envio deverá ser obrigatoriamente informado ao Serviço de Pós-Graduação pelo e-mail cpq@cena.usp.br, anexando cópia eletrônica dos documentos.

2.3. A inscrição somente será efetivada mediante o envio de toda a documentação descrita anteriormente, não sendo aceitas inscrições condicionais.

3. PROVA DE CONHECIMENTOS GERAIS

A prova de conhecimentos gerais será realizada no dia 1 de dezembro de 2015, das 8h30 às 11h30 na Central de Aulas do CENA-USP, localizada na Avenida Centenário 303, Bairro São Dimas, Piracicaba, SP.

4. ANÁLISE CURRICULAR

4.1. Na análise curricular, serão considerados os itens:

4.1.1. Histórico escolar da graduação: 7,0 pontos para média geral 8,6 - 10,0 (ou A); 6,0 pontos para média geral 7,0 - 8,5 (ou B) e 5,0 pontos para média geral 5,0 - 6,9 (ou C).

4.1.2. Estágios de pesquisa sem bolsa: 0,25 ponto para cada 6 meses, com pontuação máxima igual a 1,0.

4.1.3. Estágios de pesquisa com bolsa e/ou atividade profissional correlata: 0,5 ponto para cada 6 meses, com pontuação máxima igual a 2,0.

4.1.4. Trabalhos apresentados em eventos científicos: 0,2 ponto por resumo, com pontuação máxima igual a 2,0.

4.1.5. Artigos publicados ou aceitos para publicação em periódico indexado ou capítulo de livro com ISBN: 1,0 ponto por publicação, com pontuação máxima igual a 2,0.

4.2. O resultado final deste processo seletivo será divulgado até 11-12-2015.

5. MATRÍCULA

Os candidatos convocados para a matrícula deverão realizá-la no Serviço de Pós-Graduação do CENA-USP, em período a ser indicado na ocasião da divulgação do resultado final.

5.1. No ato da matrícula, os candidatos convocados deverão obrigatoriamente ser portadores de diploma de graduação ou de certificado de conclusão de curso de graduação reconhecido pelo MEC. É vedada a matrícula condicional.

5.2. Os candidatos convocados deverão apresentar o Aceite do Orientador mediante formulário disponível em http://www.cena.usp.br/posgrad/formularios/Aceite_do_orientador_2010.doc

5.3. Uma cópia do projeto de pesquisa, que deve estar vinculado a uma das linhas de pesquisa do PPG-Ciências, as quais encontram-se no formulário de Aceite do Orientador (item 5.2). O projeto deve incluir introdução e justificativa, com referência à literatura fundamental; objetivos, materiais e métodos, cronograma de desenvolvimento e forma de análise dos resultados.

5.4. Conforme disposto no artigo 42 do Regimento da Pós-Graduação da USP, é pré-requisito para a matrícula de estrangeiros a apresentação de documento de identidade válido e de visto temporário ou permanente que os autorize a estudar no Brasil.

6. NÚMERO DE VAGAS

O Programa de Pós-Graduação em Ciências terá o número máximo de 20 vagas para este processo seletivo.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. O candidato poderá solicitar revisão das notas atribuídas neste processo seletivo, no período máximo de dois dias úteis após a divulgação do resultado final. Esta solicitação deverá ser encaminhada para o e-mail cpq@cena.usp.br.

7.2. A inscrição do candidato implica na aceitação das normas e instruções para o processo seletivo contidas neste Edital.

7.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Pós-Graduação do CENA-USP.

7.4. A devolução do material comprobatório do curriculum vitae dos candidatos não aprovados poderá ser solicitada até o dia 15-03-2016.

Informações complementares poderão ser obtidas no endereço eletrônico do PPG-Ciências (<http://cena.usp.br/pt/ensino>) ou pelos telefones (19) 3429-4616 e (19) 3429-4706.

SUPERINTENDÊNCIA DO ESPAÇO FÍSICO DA USP

Extrato de Contrato

Contrato 23/2015 – Processo 2015.1.222.82.4.
Contratante: Superintendência do Espaço Físico da USP.
Contratada: Construtora Ubiratan Ltda.
Tomada de Preço 10/2015: Execução dos serviços de instalação do sistema de hidrantes e reformas complementares, no Edifício Principal, do Museu de Zoologia da USP.
Valor: R\$ 578.013,69
Verba: Classificação Funcional Programática 12.364.1043.5304 – Classificação da Despesa: 4.4.90.51.30 – Fonte de Recursos: 1 - exercício de 2015.
Prazo: 150 Dias.
Data da Assinatura: 08-10-2015

SUPERINTENDÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DIVISÃO DE MATERIAL

Termo de Aditamento de Contrato
Processos: 2014.1.398.1.8 – (vol. 1)
Contratante: Universidade de São Paulo
Contratada: Interquattri Informatica e Telecomunicações Ltda.

Alteração: 2º Termo de Aditamento
Objeto: Prorrogação do prazo de execução dos serviços contratados por mais um período de 12 (DOZE) meses a partir de 06-10-2015.

Classificação Funcional Programática: 12.126.1043.5313
Classificação da Despesa Orçamentária: 3.3.90.39.12
Valor do Contrato: R\$ 156.500,00
Data da Assinatura: 21-09-2015
Parecer jurídico emitido pela Procuradoria Geral da Universidade de São Paulo em 16-09-2015, conforme documento de fls. 328 do processo supra mencionado.

EDITORA DA USP

Extrato de Contrato de Edição
Contratante - Editora da USP
Contratado: Heliana Angotti Salgueiro
Contrato de edição da obra: - "A Casaca de Arlequim: Belo Horizonte, uma capital eclética do século 19".
Vigência - 5 anos a partir da data da assinatura
Data da assinatura - 21-09-2015
Processo: 2015.1.359.91.9

Extrato de Contrato

Processo 2015.1.368.91.8
Contratante: Editora da Universidade de São Paulo – Edusp.
Pregão para Registro de Preços 14/2015
Contrato 40/2015 – Edusp
Contratada: Mario Augusto Silva Pereira - EPP, CNPJ 00.452.422/0001-06
Objeto: Cadeira, Cadeira Fixa e Cadeira Giratória
Lote: 01
Valor Total: R\$ 9.700,00
Classificação Funcional Programática: 12.122.100.5272
Classificação da Despesa Orçamentária: 4.4.90.52.
Data de Assinatura: 28-09-2015.

AGÊNCIA USP INOVAÇÃO

Extratos de Contratos

Processo USP 2015.1.1286.1.0;
Data da assinatura: 30-9-2015;
Partes: USP e UNESP;
Objeto do instrumento: reconhecimento de direitos e estabelecimento de obrigações que entre si celebram a Universidade de São Paulo – USP e a Universidade Estadual Paulista - UNESP;
Resumo do Objeto: reconhecimento de direitos e obrigações advindos do projeto de pesquisa: "Dispositivo para treinamento das habilidades em síntese cirúrgica";
Titularidade: 20% USP e 80% UNESP;
Vigência: até a expiração da vigência da patente;
Processo USP 2015.1.1287.1.6;
Data da assinatura: 30-9-2015;
Partes: USP e UNESP;
Objeto do instrumento: reconhecimento de direitos e estabelecimento de obrigações que entre si celebram a Universidade de São Paulo – USP e a Universidade Estadual Paulista - UNESP;
Resumo do Objeto: reconhecimento de direitos e obrigações advindos do projeto de pesquisa: "Simulador de Técnicas Cirúrgicas Abdominais (SITECA)";
Titularidade: 30% USP e 70% UNESP;
Vigência: até a expiração da vigência da patente.

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

ESCOLA DE ENFERMAGEM

Portaria EE-58, de 8-10-2015
A Diretora da Escola de Enfermagem da Universidade de São Paulo baixa a seguinte Portaria:
Artigo 1º - Nos termos do Regimento Geral da Universidade de São Paulo, artigo 208, e Regimento da Escola de Enfermagem, artigo 43, fica designada a aluna, abaixo relacionada, para exercer a função remunerada de monitor-bolsista junto ao Departamento de Orientação Profissional.
Período: 05-10-2015 a 31-12-2015.
Alunos: Beatriz Fabretti
Disciplina: Atividades vinculadas ao elenco de disciplinas do Departamento de Orientação Profissional
Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a partir de 05-10-2015.

ESCOLA SUPERIOR DE AGRICULTURA LUIZ DE QUEIROZ

Extrato de Convênio
Processo: 15.1.00640.11.1
Especie: Convênio de Estágio
Concedente: OXITEC DO BRASIL TECNOLOGIA DE INSETOS LTDA - CNPJ/MF 15.696.374/0001-60
Conveniente: Escola Superior de Agricultura "Luiz de Queiroz" ESALQ - CNPJ/MF 63.025.530/0025-81
Objeto: Conceder estágio a alunos regularmente matriculados na USP/ESALQ, nos cursos de Engenharia Agrônoma, Engenharia Florestal, Ciências Econômicas, Ciências dos Alimentos, Gestão Ambiental, Ciências Biológicas e Administração.
Vigência: 05 anos a partir da assinatura.
Data de Assinatura: 08-10-2015
Assinam:
Pela OXITEC: Jobelino Vitoriano Locateli
Pela ESALQ: Luiz Gustavo Nussio

FACULDADE DE CIÊNCIAS FARMACÉUTICAS

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO NA MODALIDADE DE RESIDÊNCIA EM ÁREA PROFISSIONAL DA SAÚDE EM FARMÁCIA CLÍNICA E ATENÇÃO FARMACÉUTICA Comunicado

Edital 08, de 09-10-2015
Seleção de Candidatos Às Vagas do Programa de Pós-Graduação na Modalidade de Residência em Área Profissional da Saúde em Farmácia Clínica e Atenção Farmacéutica

1. PREÂMBULO
A Coordenadoria do Programa de Residência em Área Profissional em Farmácia Clínica e Atenção Farmacéutica torna público e estabelece as normas do processo seletivo para o preenchimento das vagas do curso de Residência em Área Profissional da Saúde, Farmácia Clínica e Atenção Farmacéutica, em conformidade com as exigências do Regulamento deste Programa, da Portaria Interministerial 1.077, de 12-11-2009; da Portaria Conjunta 1 de 13-01-2012 da Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde - Ministério da Saúde, Edital de Convocação 17, de 4 de novembro de 2011, Edital de Convocação 28, de 27-06-2013 e Edital 32, de 24-07-2014, referente a concessão de bolsas para o ano 2016.

1.1 O edital foi aprovado pela Comissão de Cultura e Extensão Universitária da Faculdade de Ciências Farmacéuticas – USP em 26-05-2015 e pela Comissão de Residência Multiprofissional da Universidade de São Paulo em 28-07-2015.

1.2 O Programa de Residência em Farmácia Clínica e Atenção Farmacéutica constitui modalidade de ensino de pós-graduação lato sensu destinado a farmacêuticos, sob a forma de curso de especialização caracterizado por ensino em serviço, com carga horária semanal de 60 (sessenta) horas e carga horária total de 5.760 horas (cinco mil, setecentos e sessenta horas) e dois anos de duração, devendo ser cursado em regime de dedicação exclusiva, não podendo, o residente, desenvolver outras atividades profissionais no período de sua realização, conforme Portaria Interministerial 1.077, de 12-11-2009 e Lei 11.129 de 30-06-2005.

1.3 A Farmácia Clínica e Atenção Farmacéutica são especialidades da Farmácia que tem como objetivo a racionalização da farmacoterapia dos pacientes, com ênfase no seguimento farmacoterapêutico e na detecção, resolução e prevenção de problemas relacionados aos medicamentos. Nesse sentido, por meio de um enfoque multidisciplinar, busca-se obter resultados concretos e aplicáveis à melhoria da qualidade de vida do paciente e da comunidade na qual o mesmo está inserido, no contexto ambulatório e hospitalar, o que proporciona uma visão global e integrada da saúde, envolvendo a Farmácia Hospitalar, a Farmácia Pública (Comunitária) e a Atenção Primária em Unidade Básica de Saúde.

1.4 O Programa será desenvolvido no Hospital Universitário e na Farmácia Universitária da USP; em AMA/UBSs da Região Oeste de São Paulo e em Farmacovigilância da Divisão Técnica de Produtos Relacionados à Saúde da Secretaria de Estado da Saúde de São Paulo.

1.5 As despesas decorrentes do Programa Nacional de Bolsas para Residência Multiprofissional e em Área Profissional da Saúde serão financiadas com recursos da programação orçamentária do Ministério da Saúde/Ministério da Educação.

1.6 O valor da bolsa deste Programa de Residentes equipara-se ao valor da bolsa de Residência Médica, em conformidade com a legislação vigente, e está sujeita aos descontos e retenções tributárias e previdenciárias nos termos da lei.

1.7 A concessão e o pagamento das bolsas dependerão das resoluções e políticas praticadas pelo Ministério da Saúde/Ministério da Educação.

1.8 Informações sobre o Programa podem ser obtidas na página eletrônica <http://www.fcf.usp.br>, ou junto à Secretaria da Cultura e Extensão Universitária (CCEx) da Faculdade de Ciências Farmacéuticas da USP, localizada na Av. Prof. Lineu Prestes, 580, Bloco 13A, piso superior – Cidade Universitária – São Paulo – SP, telefone: 2648-0959.

2. DO NÚMERO DE VAGAS

2.1 O Programa de Residência em Área da Saúde Farmácia Clínica e Atenção Farmacéutica oferece um total de 8 vagas (oito) para o primeiro ano de residência (R1), conforme a Portaria Conjunta 1 de 13-01-2012 da Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde – Ministério da Saúde.

2.2 Após a aprovação no R1 (primeiro ano) e em função do seu desempenho, o residente escolherá uma das 4 (quatro) áreas:

(1) Prática em Farmácia Clínica Pediátrica: Clínica Pediátrica, Unidade de Terapia Intensiva (UTI) e Cuidados Intermediários Neonatais e Maternidade do HU-USP;

(2) Prática em Atenção Farmacéutica: Farmácia Universitária da FCF-USP, AMA/UBS da Região Oeste de São Paulo e HU-USP;

(3) Prática em Farmácia Clínica Adulto: Clínica Médica, Unidade Semi-intensiva Adulto, UTI Adulto do HU-USP e Clínica Cirúrgica.

(4) Utilização de Antimicrobianos, Controle de Infecção Hospitalar, Comissão de Controle de Infecção e no Setor de Microbiologia Clínica do Laboratório de Análises Clínicas do HU-USP.

2.3 Serão oferecidas duas vagas para o item (1); uma vaga para o item (2); três vagas para o item (3) e duas vagas para item (4). Escolherá primeiro o residente que alcançar maior média nas atividades do R1. Se houver empate, escolherá primeiro o residente que apresentar maior média nos módulos práticos do R1.

3. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

3.1 As inscrições para o processo seletivo de candidatos ao Programa de Residência em Área da Saúde Farmácia Clínica e Atenção Farmacéutica, para o período de 2016/2018, serão iniciadas no dia 15-10-2015 e finalizadas no dia 13-11-2015, das 14 horas às 16 horas, na Secretaria da Cultura e Extensão Universitária (CCEx) da Faculdade de Ciências Farmacéuticas da USP, localizada na Av. Prof. Lineu Prestes, 580, Bloco 13A, superior superior – Cidade Universitária – São Paulo – SP, telefone: 2648-0959.

3.1.1 o candidato preencherá a ficha de inscrição e efetuará o pagamento, no valor de R\$ 125,00, em dinheiro, referente à taxa de inscrição, junto à Tesouraria da Faculdade de Ciências Farmacéuticas da USP.
3.2 São serão aceitas as inscrições feitas na Secretaria da Cultura e Extensão Universitária (CCEx) da Faculdade de Ciências Farmacéuticas da USP, como estabelecido no item 3.1.
3.3 A Coordenação do Programa de Residência não se responsabilizará por solicitação de inscrição não finalizada devido ao não pagamento da inscrição ou a outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
3.4 O candidato é o único responsável pelas informações prestadas ao inscrever-se, podendo ser excluído do concurso o candidato que não preencher o formulário de forma correta, completa e com informações verdadeiras.

3.5 As taxas de inscrição somente poderão ser recolhidas até 13-11-2015.

3.6 É de inteira responsabilidade do candidato, guardar cópia do comprovante de pagamento para futura conferência, em caso de necessidade.

3.7 Em hipótese alguma haverá devolução da taxa de inscrição, salvo em caso de cancelamento do concurso por conveniência da Universidade de São Paulo.

3.8 A redução da taxa de inscrição poderá ser pleiteada pelo candidato, considerando a legislação vigente.

3.9 O candidato portador de necessidades especiais para a realização da prova deverá informar tal condição na ficha de inscrição.

3.10 Será aceita inscrição por meio de procuração, conforme ANEXO IV.

3.11 A relação dos candidatos efetivamente inscritos no processo seletivo será publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo (D.O.) e estará disponível no site da FCF/USP (<http://www.fcf.usp.br>) no dia 18-11-2015.

4. DAS EXIGÊNCIAS PARA INSCRIÇÃO

4.1 Para inscrever-se no processo seletivo, o candidato deverá:

4.1.1 quando do sexo masculino, ter cumprido as obrigações com o Serviço Militar;

4.1.2 ter votado na última eleição ou ter se justificado nos termos da lei;

4.1.3 ser portador de título de farmacêutico concedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério de Educação e Cultura do Brasil ou estar em fase de conclusão de curso de graduação, desde que possam obter o registro provisório ou definitivo no Conselho Regional de Farmácia do Estado de São Paulo até o período da matrícula.

4.1.4 apresentar cédula de identidade ou carteira de motorista;

4.1.5 apresentar CPF.

5. DO LOCAL, DATA E REALIZAÇÃO DAS PROVAS

5.1 A prova objetiva ocorrerá no dia 24-11-2015, no Auditório Prof. Paulo Ferreira Carvalho, Prédio da Administração da Faculdade de Ciências Farmacéuticas da USP, Bloco 13 A, no período das 9 horas às 13 horas (4 horas).

5.2 A prova dissertativa ocorrerá no dia 08-12-2015, no Auditório Prof. Paulo Ferreira Carvalho, Prédio da Administração da Faculdade de Ciências Farmacéuticas da USP, Bloco 13 A, no período das 9 horas às 13 horas (4 horas).

6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1 O processo de seleção constará de prova objetiva, prova dissertativa e avaliação de currículo;

6.2 A duração da prova objetiva com questões de múltipla escolha e da prova dissertativa será de 4 (quatro) horas. O controle do tempo de aplicação da prova e as informações a respeito do tempo transcorrido, durante a realização da prova, serão feitos pelos fiscais de sala.

6.3 A prova objetiva constará de 50 questões de múltipla escolha, baseadas no programa descrito em anexo I deste Edital.

6.4 A prova dissertativa constará de 10 questões, baseadas no programa descrito em anexo I deste Edital.

6.5 A avaliação de Currículo constituirá de análise e pontuação dos documentos comprobatórios apresentados pelo candidato. Os critérios de avaliação para esta prova estão descritos no anexo II deste Edital. O currículo e as cópias dos documentos comprobatórios deverão ser entregues no momento da realização da prova dissertativa, conforme orientação do fiscal de sala.

6.6 O acesso ao local da prova só se fará mediante apresentação do original do documento de identificação, cujo número foi registrado na ficha de